



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município  
Instituto Municipal de Meio Ambiente




ANUÊNCIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 068/2022

CERTIFICAMOS, para fins de licenciamento ambiental, que a atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (SUINOCULTURA)**, localizada no Sítio Ilha, S/N, zona rural de Limoeiro do Norte, com área de 2,0 hectares, de interesse de **GERARDO MANO DA COSTA**, com CPF sob n.º 033.908.313-12, embasada no Requerimento Nº 034/2022 e no Parecer Técnico e Jurídico Nº 065/2022-IMMAB, está em conformidade com a **Lei Municipal n.º 2.051, de 27 de agosto de 2018**, que “*Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências*”, estando a área localizada na zona rural do município de Limoeiro do Norte, sendo necessário o atendimento das restrições das normas instituídas pelo Plano Diretor do Município Limoeiro do Norte e do Governo do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 07 de fevereiro de 2022.

  
Msc. Karisiq Mara Lima de Oliveira,  
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.